ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2884, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/06/10 A 02/09/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06.02.26.782.0069.2023 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E MUROS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo conta 624.....R$ 6.500,00

09.03.17.512.0060.2067 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE AGUA
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo conta 918.....R$ 11.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.02.26.782.0069.2023 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E MUROS
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações conta 626.....R$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 08 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.